



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
LEI Nº 2837/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR de R\$ 1.632.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 039/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor R\$ 1.632.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1022.00	CONSTR.AMPL.ESTRADAS,PONTES E BUEIROS	
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.632.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de arrecadação STN 759.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 26 de fevereiro de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D28-45D7-F606-FD2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILMAR FRANCISCO PICCININI (CPF 001.XXX.XXX-71) em 26/02/2026 19:04:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/0D28-45D7-F606-FD2F>